



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO
PARECER Nº. 017/2021

EM: 18 NOV. 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Ao Projeto de Municipal nº. 017/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual –PPA para o quadrimestre 2022-2025 e dá outras providencias.

RELATOR: Vereador **JUVENAL CORREA LOPES FILHO**

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal nº 17/2021, de 31 de agosto de 2021, oriundo do Poder Executivo, apresentado na Seção ordinária do dia 02 de setembro de 2021, em ato contínuo foi encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, e para análise e emissão do Parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

II ANÁLISE

Trata-se do Plano Plurianual para 2020 até 2025. estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;**
- II - as diretrizes orçamentárias;**
- III - os orçamentos anuais.**

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A Câmara municipal por ter atribuições institucionais se apoia na Lei Orgânica do Município de Tefé, tem a prerrogativa da competência com, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município.

Quanto a sua apresentação juridicidade, constitucionalidade, o citado Projeto de Lei, está em consonância com Constituição Federal e Estadual em vigência, com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé. A matéria está com sua constitucionalidade garantida.

RUA OLAVO BILAC, 406 – CENTRO
CEP: 69.550-902

TEFÉ-AMAZONAS

#BESSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA**

Quanto a técnica legislativa, não há o que reparar, está de acordo com a legislação pertinente, não havendo comprovação de algo que possa ferir a Legislação pertinente a exemplo da Lei Complementar Federal nº 95/98 e, suas alterações propostas pela Lei Complementar Federal nº 107/2001. Nesse contexto afirmo que a técnica legislativa está comprovada.

III VOTO

A matéria em análise, não apresenta impedimentos, que prejudiquem sua aprovação. Os relatos acima descritos, bem como a constitucionalidade juntamente com a técnica legislativa devidamente comprovada, pelo reconhecimento dos mecanismos legais acima citados recomendamos a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº. 017/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual –PPA, para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

É como voto, é o Parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário para discussão e deliberação.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2021.

Juvenal Correa Lopes Filho
Relator

Pelas conclusões do Relator:

Lurinei de Souza Oliveira
Presidente

Silvano Barbosa Azevedo
Membro

Francisco Carioca Pinto
Membro

Daniel Barbosa da Silva
Membro

APROVADO
EM: 18 NOV. 20